

PAUTA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Data: 11/08/2025, às 14:00h

Local: Sala da SUBCLA (11º Andar)

A) Processo EIS-PRO-2025/00731 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para legalização de grupamento de áreas privativas, localizado à Rua Paulo Roberto Matheus, 30, lote 30, do PAL 26.926 - Vargem Pequena, na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Consta nos autos a Licença de Obras nº 24/1316/2024, emitida pela DU/SUBCLU, indicando como restrição para aceitação a manifestação formal do setor de licenciamento ambiental.

Apesar de enquadrada para o licenciamento ambiental pelos critérios elencados no Decreto Rio nº 51.503/2022 (localização em unidade de conservação), a obra em questão foi concluída, não havendo mais motivação para obtenção de licença ambiental ou de certidão de inexigibilidade para o caso.

Contudo, considerando localização do empreendimento em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

B) Processo EIS-PRO-2024/03340 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de edificação residencial unifamiliar, com remoção de vegetação, em terreno situado na Rua Couto Fernandes, lote 20, da Quadra XI, do PAL 8.472 – Laranjeiras, APA do Cosme Velho.

Instrução Administrativa: Conforme consulta formulada para SMAC quanto a inserção do local no Programa de Reflorestamento da Cidade, houve resposta do órgão informando que o lote em questão não foi utilizado como área do programa, conforme Despacho MAB-DES-2025/02905.

Consta, à fl. 36 dos autos, nada a opor do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade pelo fato do local estar inserido na Área de Proteção Ambiental e Cultural (APAC) das Laranjeiras.

As espécies nativas de flora (9 indivíduos de *Guarea* e 1 indivíduo de *Bauhinia*), previstas para supressão, não são consideradas ameaçadas de extinção.

Considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

C) Processo EIS-PRO-2022/04771 (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção do Colégio Estadual STELLA MATUTINA, na Estrada da Covanca, 56 – Tanque, em lote inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto de construção prevê um bloco principal de 4 pavimentos com 24 salas de aula, tendo também quadra poliesportiva coberta e vestiários. Há previsão de remoção de vegetação, conforme listagem apresentada à fl. 48 dos autos.

Conforme decisão registrada na 49ª Reunião Ordinária da Comissão, o processo foi retirado de pauta e os membros da SMAC recomendaram que fosse realizada uma vistoria ao local com o objetivo de verificar o quantitativo de indivíduos arbóreos existentes.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.

D) Processo EIS-PRO-2023/00017 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação para legalizar estação transmissora de radiocomunicação, situada na Rua César Muzio, 518 - Vicente de Carvalho, inserida na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: A estação de transmissão está localizada no topo de edificação, conforme previsto no Art. 2º e Art. 9º do Lei Complementar nº 234/2021, com container no nível do solo.

Nos termos do Art. 12 e inciso I do Art. 14, do Decreto Rio nº 50.798/2022, cabe a avaliação da SMAC face à localização da instalação em APARU.